

Câmara Municipal
Processo Legislativo
N. 4072 PL. 04
Sessão de 10 de outubro de 2004

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 108

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou e ela promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso V, do artigo 31, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 – Compete ao Presidente da Câmara:

- I -
- II -
- III -
- IV -

V – Sob pena de perda de sua função junto a Mesa Diretora por desídia, na forma estabelecida no artigo 24 deste Regimento Interno, deverá tomar as providências legais cabíveis, com vistas a promover a transmissão das sessões ordinárias, através de emissora de rádio local, por período superior a 30(trinta) dias em cada sessão legislativa."

Art. 2º - Renumeram-se os incisos posteriores.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 22 de novembro de 2.004.


Vereador Agnaldo Rodrigues da Cruz
Presidente da CMCO


Vereador Natálio Silva dos Santos
1º Secretário da CMCO


Vereador Sebastião André Cardoso
Vice-Presidente da CMCO


Vereador Julmar Rodrigues de Oliveira
2º Secretário da CMCO